

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2018 - SME

PROCESSO N° P076116/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.394.134/0001-46, com sede na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, inscrito no RG sob o n° 1.290.019 SSP/CE, CPF n° 242.002.123-15, residente e domiciliado na Rua Dr. José Cláudio Medina, n° 1000, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao Contrato n° 084/2018 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, compreendida no período de **09/07/2019 a 05/01/2020**, para a "conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patos, no município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública n° 010/2018 – SME/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

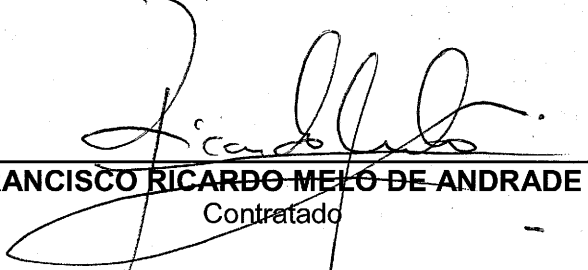
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 03 de Julho, de 2019.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

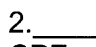
Contratante


FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE

Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 

2. 
CPF: 046.895.633-65

